



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 006/ UFPI/CTT/PRONATEC 2014

ERRATA Nº 01

O Colégio Técnico de Teresina (CTT) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna pública a ERRATA 01 do EDITAL INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 006/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC/2014.

ONDE SE LÊ:

2.2 ENCARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

MUNICÍPIOS PRONATEC BSM	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
1. ALTO LONGÁ 2. ALTOS 3. BARRAS 4. BATALHA 5. BOA HORA 6. BOQUEIRÃO 7. BRASILEIRA 8. BURITI DOS MONTES 9. CAMPO MAIOR 10. CURRALINHOS 11. JATOBÁ DO PIAUÍ 12. LAGOA DO SÍTIO 13. MADEIRO 14. MIGUEL ALVES 15. MIGUEL LEÃO 16. MONSENHOR GIL 17. PARNAÍBA 18. PIRACURUCA 19. PIRIPIRI 20. SÃO JOÃO DO ARRAIAL 21. SÃO MIGUEL DO TAPUIO 22. TANQUE DO PIAUÍ 23. VÁRZEA GRANDE	CR*	Máximo 20h	a) Possuir Ensino médio completo b) Possuir experiência em atividade administrativa c) Ser servidor do município ao qual concorrerá ao encargo de supervisor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

LEIA-SE:

2.2 ENCARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

MUNICÍPIOS PRONATEC BSM	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
24. ALTO LONGÁ 25. ALTOS 26. BARRAS 27. BATALHA 28. BOA HORA 29. BOQUEIRÃO 30. BRASILEIRA 31. BURITI DOS MONTES 32. CAMPO MAIOR 33. CURRALINHOS 34. JATOBÁ DO PIAUÍ 35. LAGOA DO SÍTIO 36. MADEIRO 37. MIGUEL ALVES 38. MIGUEL LEÃO 39. MONSENHOR GIL 40. PARNAÍBA 41. PIRACURUCA 42. PIRIPIRI 43. SÃO JOÃO DO ARRAIAL 44. SÃO MIGUEL DO TAPUIO 45. TANQUE DO PIAUÍ 46. VÁRZEA GRANDE	CR*	Máximo 20h	d) Possuir Ensino médio completo e) Possuir experiência em atividade administrativa f) Ser servidor do município ao qual concorrerá ao encargo de apoio

ONDE SE LÊ:

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente enviar a seguinte DOCUMENTAÇÃO, em um único arquivo PDF, na ordem a seguir:

- 1º - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I.
- 2º - Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e PIS/PASEP.
- 3º - Cópia de diploma e comprovantes que atendam aos requisitos exigidos para o(s) encargo(s) pretendido(s) constantes na Tabela do item 2.
- 4º - Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), não podendo ser conta poupança.
- 5º - Para servidores ativos da UFPI: autorização para exercer encargo no PRONATEC, expedida pela Chefia, conforme modelo constante no Anexo II. No caso de servidor inativo da UFPI, é dispensada a autorização para exercer encargo PRONATEC, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor da UFPI.
- 6º - Declaração de Disponibilidade para exercer o encargo durante o dia (manhã ou tarde) conforme Anexo VI, exceto para o encargo de Professor.
- 7º - Curriculum Vitae assinado e devidamente comprovado (diplomas, certificados, declarações, publicações, etc, na ordem de citação no Curriculum Vitae) .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

LEIA-SE:

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente enviar a seguinte DOCUMENTAÇÃO, em um único arquivo PDF, na ordem a seguir:

- 1º - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I.
- 2º - Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e PIS/PASEP.
- 3º - Cópia de diploma e comprovantes que atendam aos requisitos exigidos para o(s) encargo(s) pretendido(s) constantes na Tabela do item 2.
- 4º - Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), não podendo ser conta poupança.
- 5º - Para servidores ativos da UFPI: autorização para exercer encargo no PRONATEC, expedida pela Chefia, conforme modelo constante no Anexo II. No caso de servidor inativo da UFPI, é dispensada a autorização para exercer encargo PRONATEC, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor da UFPI.
- 6º - Termo de Compromisso (Anexo III).
- 7º - Curriculum Vitae assinado e devidamente comprovado (diplomas, certificados, declarações, publicações, etc, na ordem de citação no Curriculum Vitae) .

ONDE SE LÊ:

5.3 A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com os critérios apresentados na Tabela de contagem de pontos constante no **Anexo IV**, considerando o encargo pretendido.

LEIA-SE:

5.3 A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com os critérios apresentados na Tabela de contagem de pontos constante no **Anexo V**, considerando o encargo pretendido.

ONDE SE LÊ:

7.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado**, preenchendo integralmente um Requerimento próprio para Recurso Administrativo (Anexo III) e de acordo com as instruções nele constantes e enviando sua solicitação através do e-mail inscrevapronatecct@gmail.com, com o título "RECURSO EDITAL Nº 006/2014".

LEIA-SE:

7.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado**, preenchendo integralmente um Requerimento próprio para Recurso Administrativo (Anexo IV) e de acordo com as instruções nele constantes e enviando sua solicitação através do e-mail inscrevapronatecct@gmail.com, com o título "RECURSO EDITAL Nº 006/2014".